



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

OF/GP/PMVA/Nº 475/2021.

Em, 25 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Encaminhamos a esta casa o autógrafo devidamente sancionado da Lei nº 1364/2021; 1365/2021; 1366/202 e 1367/2021.

Atenciosamente;


ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1367, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO II E O ANEXO V DA LEI Nº 848/10, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARREIRA E DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II (Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério) e o Anexo V (Tabela de Vencimentos para a Função de Diretor) da Lei nº 848/2010 e alterações, que institui o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, passa a vigorar na forma desta lei, concedendo-se reajuste de 2% a categoria, que será extensivo apenas aos profissionais em atividade.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 848/10 permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2021.


ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

TABELA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	I	1.202,08	1.250,16	1.300,17	1.352,18	1.406,26	1.462,51	1.521,01	1.581,86	1.645,13	1.710,93	1.779,37	1.850,55
	II	1.754,75	1.824,94	1.897,94	1.973,86	2.052,81	2.134,92	2.220,32	2.309,13	2.401,50	2.497,56	2.597,46	2.701,36
	III	2.045,79	2.127,62	2.212,73	2.301,24	2.393,28	2.489,02	2.588,58	2.692,12	2.799,80	2.911,80	3.028,27	3.149,40
	IV	2.386,20	2.481,65	2.580,91	2.684,15	2.791,52	2.903,18	3.019,30	3.140,08	3.265,68	3.396,31	3.532,16	3.673,45
	V	2.779,87	2.891,06	3.006,71	3.126,98	3.252,05	3.382,14	3.517,42	3.658,12	3.804,44	3.956,62	4.114,89	4.279,48

NÍVEIS	FORMAÇÃO
I	Ensino Médio / Normal
II	Licenciatura Plena / Normal Superior
III	Pós-Graduação
IV	Mestrado
V	Doutorado

4-



ANEXO V

LEI Nº 848/2010

VALORES DO CARGO DE DIRETOR

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DO CARGO	GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO
<i>Diretor Escolar A</i>	<i>30 horas</i>	<i>1.263,40</i>	<i>900,00</i>
<i>Diretor Escolar B</i>	<i>40 horas</i>	<i>1.443,89</i>	<i>1.000,00</i>
<i>Diretor Escolar C</i>	<i>40 horas</i>	<i>1.624,37</i>	<i>1.100,00</i>
<i>Diretor Escolar D</i>	<i>40 horas</i>	<i>1.804,85</i>	<i>1.200,00</i>

7.

